GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 118 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			31
Atos do Poder Executivo	1	13	
Casa Militar		15	
Secretaria de Estado de Governo	4	15	31
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	5	19	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		20	31
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional	5		
Secretaria de Estado de Cultura	6		
Secretaria de Estado de Educação	6	21	31
Secretaria de Estado de Fazenda	9	25	31
Secretaria de Estado de Obras	11	25	32
Secretaria de Estado de Saúde		25	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	26	32
Secretaria de Estado de Trabalho	11		33
Secretaria de Estado de Transportes	12	29	33
Secretaria de Estado de Turismo			33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12	29	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		30	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	12	30	34
Secretaria de Estado de Esporte	12		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			34
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		30	35
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			35
Secretaria de Estado da Criança		30	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal			38
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.990, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 53.557.956,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "d", da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos: 080.004.248/2011, 060.000.950/2011, 060.000.951/2011, 060.000.954/2011, 060.000.966/2011, 060.000.967/2011, 060.000.973/2011, 060.000.977/2011, 060.000.978/2011, 110.000.069/2011 e 110.000.074/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 53.557.956,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do FUNDEB, fontes 300, 301, 302, 305, 309, 322, do Sistema Único de Saúde, fonte 338, e dos contratos de repasses nº 172.071-76/2004 – Ministério do Esporte/Caixa – SO/GDF e nº 227.246.59/2007 – Ministério das Cidades/Caixa – SO/GDF, fontes 321 e 332.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						29.678.149
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
	99	33.90.33	0	301	500.000	
						500.000
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SWAP (ODM)						
	99	33.90.30	0	301	1.539.160	
	99	33.90.30	0	302	1.000.429	
	99	33.90.39	0	300	13.800.150	
	99	33.90.39	0	301	1.344.999	
						17.684.738
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 010624 3115 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - SWAP						
	99	33.90.30	0	302	559.040	
	99	33.90.30	0	305	16.246	
	99	33.90.30	0	309	138.729	
	99	33.90.39	0	300	2.123.100	
	99	33.90.39	0	301	195.000	
						3.032.115
12.365.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 010623 0002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SWAP (ODM)						
	99	33.90.30	0	309	327.543	
	99	33.90.30	0	322	1.100.485	
	99	33.90.39	0	300	2.504.345	
	99	33.90.39	0	301	1.983.816	
						5.916.189
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 017349 0002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
	99	33.90.30	0	322	357.007	
	99	33.90.39	0	300	888.600	
	99	33.90.39	0	301	1.299.500	
						2.545.107
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						5.758.643

16.482.1200.1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 015473 0899	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NA ESTRUTURAL - PAC							
	UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
		25	33.90.39	0	332	1.066.165		
		25	33.90.92	0	332	153.635		

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		25	44.90.51	0	332	2.511.580	
		25	44.90.92	0	332	2.027.200	
							5.758.580
27.812.4000.1988	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES						
Ref. 006923 0008	(**) CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES NA QNN 16 DE CEILÂNDIA						
	GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		9	44.90.51	0	321	63	
							63
2011AC00139						TOTAL	35.436.792

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.121.164
10.303.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017394 1933	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ODM)						
		99	33.90.30	0	338	5.563	
							5.563
10.303.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO						
Ref. 017396 0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ODM)						
		99	33.90.30	0	338	1.463.665	
							1.463.665
10.304.0050.2699	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE						
Ref. 000267 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN (ODM)						
		99	33.90.14	0	338	286.130	
		99	33.90.30	0	338	3.626.581	
		99	33.90.33	0	338	391.852	
		99	33.90.39	0	338	2.438.412	
		99	44.90.52	0	338	2.587.784	
							9.330.759
10.304.0050.2803	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 000269 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
		99	33.90.14	0	338	283.192	
		99	33.90.30	0	338	849.576	
		99	33.90.33	0	338	283.192	
		99	33.90.39	0	338	707.980	
		99	44.90.52	0	338	707.980	
							2.831.920
10.305.0050.2801	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Ref. 001859 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
		99	33.90.39	0	338	278.969	
							278.969
10.305.0900.2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Ref. 010698 0002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP (ODM)						
		99	33.90.14	0	338	70.000	
		99	33.90.30	0	338	1.500.000	
		99	33.90.33	0	338	100.000	
		99	33.90.36	0	338	289.278	
		99	33.90.39	0	338	203.423	
		99	44.90.52	0	338	1.800.000	
							3.962.701
10.542.0050.2585	AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 003755 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

	AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
		99	33.90.14	0	338	7.000	
		99	33.90.30	0	338	50.398	
		99	33.90.33	0	338	12.000	
		99	33.90.39	0	338	62.000	
		99	44.90.52	0	338	116.189	
							247.587
2011AC00139						TOTAL	18.121.164

DECRETO Nº 32.991, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 31.594.127,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "d", da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos: 150.000.441/2010, 080.004.249/2011, 113.002.975/2011, 060.000.959/2011, 060.000.961/2011, 060.000.980/2011, 060.000.981/2011, 060.000.982/2011, 060.000.986/2011 e 060.000.987/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 31.594.127,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do Convênio nº 01.0024.00/2008 – MCT – Secretaria de Cultura/GDF, da cota-parte da contribuição do salário educação, da alienação de bens móveis, diretamente arrecadados e recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						302.286
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 017311 9792 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	321	40.316	
	99	33.90.30	0	332	31.452	
	99	33.90.36	0	332	100.000	
	99	33.90.36	4	300	12.120	
	99	33.90.39	4	300	37.880	
	99	44.90.52	0	332	80.518	
						302.286
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						30.491.334
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	44.90.52	0	303	9.000.000	
						9.000.000
12.126.0071.3858 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
Ref. 001849 0001 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR						
	99	33.90.30	0	303	500.192	
	99	33.90.39	0	303	2.500.000	
	99	44.90.52	0	303	3.450.000	
						6.450.192
12.361.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 000215 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ODM)						
	99	33.90.30	0	303	6.488.480	
						6.488.480
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000217 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ODM)						
	99	33.90.33	0	303	575.840	
						575.840
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP (ODM)						
	99	44.90.52	0	303	572.910	
						572.910
12.362.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 013833 0004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 4.121/08) (ODM)						
	99	33.90.30	0	303	1.179.724	
						1.179.724
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP						
	99	33.90.30	0	303	148.728	
	99	44.90.52	0	303	1.029.770	
						1.178.498
12.365.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 000214 0003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ODM)						
	99	33.90.30	0	303	1.769.586	
						1.769.586
12.365.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 000176 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP (ODM)						
	99	44.90.52	0	303	190.970	
						190.970
12.366.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 017375 9314 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ODM)						
	99	33.90.30	0	303	2.359.448	
						2.359.448
12.366.0142.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 006444 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ODM)						
	1	44.90.52	0	303	47.744	
						47.744

28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004872	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
			99	33.90.93	0	303	677.942	
								677.942
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						68.943
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 017644	9542	APOIO À RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS						
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
			99	44.90.52	0	417	38.618	
								38.618
26.782.2800.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 001221	0001	(***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
		VEÍCULO MANTIDO						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.30	0	420	30.325	30.325
2011AC00146							TOTAL	30.862.563

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						731.564
10.122.0100.6061		REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS						
Ref. 017580	6393	REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DF						
			29	33.90.39	0	338	410.000	410.000
10.122.0850.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO DF						
Ref. 015119	0003	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
			99	33.90.39	0	338	57.083	57.083
10.305.0900.2155		PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Ref. 010698	0002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP (ODM)						
			99	33.90.14	0	338	6.000	
			99	33.90.30	0	338	58.500	
			99	33.90.33	0	338	9.000	
			99	33.90.39	0	338	95.471	
			99	44.90.52	0	338	95.510	264.481
2011AC00146							TOTAL	731.564

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 16 de junho de 2011.

Processo: 002.000.453/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NAI.
1. À vista dos autos, com fulcro no art. 1º, do Decreto nº 28.826, de 6 de março de 2008, autorizo a locação do imóvel situado na Quadra 1, Lote 785, do Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte - SAAN, Brasília, Distrito Federal, para instalação do Núcleo de Atendimento Inicial dos adolescentes em conflito com a lei - NAI, coordenado pela Secretaria de Estado da Criança.
2. Publique-se e, após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Governo para adoção das providências de sua alçada, com vistas à formalização da contratação.

Processo: 002.000.571/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEDE.
1. À vista dos autos, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 28.826, de 6 de março de 2008, autorizo a locação do imóvel situado na Quadra 2, Lotes 530 e 540, do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Brasília, Distrito Federal, para fins de instalação da Secretaria de Estado da Criança.
2. Publique-se e, após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Governo para adoção das providências de sua alçada, com vistas à formalização da contratação.

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 392.000.470/2011. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB. Assunto: ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado e no uso das competências previstas no inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 23.946, de 25 de julho de 2003, Considerando as manifestações contidas nos autos acerca da necessidade de reestruturação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal de forma a se alcançar, com eficiência, os resultados determinados pelas novas diretrizes governamentais estabelecidas para a área de habitação do Distrito Federal; Considerando que a CODHAB ainda não dispõe de quadro próprio de empregados; e Considerando que as alterações propostas não acarretam aumento de despesa, consistindo de recomposição da Tabela de Empregos em Comissão daquela Companhia atualmente existente; RESOLVE:
1 - Reconhecer a urgência da matéria e aprovar, em sua integralidade, a alteração, sem aumento de despesa, da Tabela de Empregos em Comissão constante dos autos.
2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de junho de 2011.
DENILSON BENTO DA COSTA
Presidente

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2011.
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JUNHO DE 2011.
O CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.725 de 25 de maio de 2010 e de acordo com o Decreto nº. 32.847, de 08 de abril de 2011, RESOLVE:
Art. 1° Retificar o numero do Box publicado na Ordem de Serviço n° 5 de 14 de junho de 2011.
Art. 2º O Box designado para uso dos vigilantes, conforme contrato nº. 53/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal e a empresa Multiserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda é o de n° 74 da Ala "B".
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PASEM ASAD NIMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2011.
Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I do artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02 de 02 de maio de 2011, publicada no DODF nº 90, de 12.05.2011, pag. 01.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO RODRIGUES DE ALMEIDA
U.O. Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996,combinado com o artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010,RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma de especifica

De: UO: 11.104– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
UG: 190104 –ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Para:UO: 16.101– SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
UG: 230101 –SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.4680

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	125.000,00

PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.4682

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	125.000,00

PLANO DE TRABALHO: 08.244.1466.2043.4407

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R$
33.90.39	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário para custear despesasref. Apoio a Festa da Cultura Caipira no Gama, Apoio ao Festival de Música Estudantil de Brasília e Apoio as Atividades da Associação comunitária de Comunicação do Gama.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO RODRIGUES DE ALMEIDA — U.O. Cedente
HAMILTON PEREIRA DASILVA — U.O. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLII e LXXVII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 1º do artigo 1º e parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e utilizando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 6, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1° Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, para o exercício 2011, nos termos do anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2011.

Espaços ocupados em áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços por:	Unid.	Dia	Mês	Ano
01-Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	m²	0,23	6,90	82,80
b) Sem cobertura	m²	0,10	3,00	36,00
02-Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,30	3,60
03-Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,02	0,60	7,20
04-Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (cobertura ou não)	m²	0,02	0,60	7,20
05-Banca em mercado	m²	0,22	6,60	79,20
06-Comércio ou Serviços Ambulante em veículos, motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unid	0,51	15,30	183,60
b) Caminhões	Unid	2,63	78,90	946,80
07-Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,90	10,80
08-Abrigo de Táxi	m²	0,14	4,20	50,40
09-Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,23	6,90	82,80
10-Outras finalidades	m²	0,22	6,60	79,20

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO 45, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXII, do artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme o disposto no artigo 12, § 2º nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público, pela utilização de espaço público Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, localizado entre as rodovias EPNB e EPIA, para realização de confraternização do 25º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Regional Sul/PMDF, no dia 17 de junho do corrente ano, no horário de 09h as 17h, objeto do Processo 136.000.174/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, 23 de setembro de 1996, com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 11111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA
UG 190111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

PARA UO 16101 – Secretaria de Estado de Cultura
UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ VALOR
13.392.1300.2007.4608	100	33.90.39	200.000,00
13.392.1300.2007.9818	100	33.90.39	100.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito orçamentário do Programa/Atividade acima discriminado visando Projeto Cultural Festa do Padroeiro São Lucas e Apoio a Realização da Festa Junina da Comunidade da EQNP – 09/13 Setor P Norte.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA — Administrador Regional da Ceilândia — UO Cedente
HAMILTON PEREIRA DA SILVA — Secretário de Estado de Cultura do DF — UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 20, de 5 de maio de 2011, publicado no DODF n° 86, de 6 de maio de 2011, por mais 30 (trinta) dias a contar de 6 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES,DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNODO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional e nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo 2011.01.1.028098-9, RESOLVE:

Art.1º Revogar a Carta de Habite-se nº 08/2011 – RA XX, concedido em 15 de março de 2011 à CONSTRUTORA ARGUS LTDA, que atesta a conclusão da obra realizada na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 12, Lotes 08, 10 e 12 – Águas Claras / DF, objeto dos autos do processo administrativo nº 300.000.474/2007.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, publicada no DODF nº 113, do dia 13/06/2011, página 19, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Processo 480.000.087/2010", LEIA-SE "...Processo 480.002.087/2010... ".

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996, e do inciso

III, do artigo 12, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolvem:
Art. 1° Descentralizar crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 50101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
UG: 500101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
PARA: UO: 32.201 – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 130.201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Programa de Trabalho: 04.131.1300.9068-9642 – Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R$) 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com apoio a evento "Segundo Encontro Nacional de Blogueiros Progressistas".
Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEL NUNES DE CARVALHO — U.O. CEDENTE
MIGUEL LUCENA FILHO — U.O. FAVORECIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.
PARA UO 11.106– Administração Regional de Brazlândia – RA IV;
UG 190.106 – Administração Regional de Brazlândia – RA IV.
PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.4069.9362. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. FONTE: 100. VALOR: 150.000,00
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoior o evento Aniversário de Brazlândia.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA — Titular da UO Cedente
JOSÉ LUIZ RAMOS — Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 14, inciso IV e V, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, conforme art. 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2011, o prazo para conclusão do Processo Sindicante n° 468.000456/2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, e tendo em vista o constante dos processos 468.000221/2011 e 460.000143/2010, RESOLVE:
Art. 1º Proceder ao ARQUIVAMENTO do procedimento sindicante, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 410.001.929/2010, RESOLVE:
Art. 1º Declarar extinto, a partir 1º de janeiro de 2011, o Centro de Educação Ivone Araújo, situado no Condomínio Morada da Serra, QMS 49, Lote 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Ivone Araújo S/S Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Centro de Educação Ivone Araújo pelo Núcleo de Informação, Documentação e Acervo Escolar - NIDAE desta Coordenação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 410.000.183/2011, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a mudança de denominação do CETEC - Centro de Educação Tecnológica MSD, situado no Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Residencial, Quadra 503, Bloco "C", Loja 49, Brasília - Distrito Federal, mantido por Nova Tecnologia em Educação Ltda., com sede no SCN Quadra 01, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, Salas 1709/1711, Brasília - Distrito Federal, para INTED - Instituto NT de Educação.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 460.000.914/2009, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Flora Encantada, situada no Condomínio Privê, Rua 2, Módulo 1, Casa 4A e 4B, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Lucilene Aparecida Braz Vieira Naves - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 134 artigos e 33 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/5/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 62/2011, Livro 04, Lenilda Matias Macedo, 1564, 82; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CED-CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Portaria de Recredenciamento nº 310 de 17/7/2002-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS, 63/2011, Livro 04, Jessica Abon Abas Cardoso, 1565, 82; Priscila Gonçalves Corrêa, 1566, 82; Guilherme Fellipe de Azevedo Pinto, 1567, 83; Onassis Reis Sousa, 1568, 83; Yasmyn Sousa dos Santos, 1569, 83; Vitória Luciano Dantas, 1571, 84; Joel Philipe de Farias, 1572, 84; Raylane Sousa Silva, 1573, 85; Ruth Caroline Marcolino dos Santos, 1574, 85; João Vitor Cardoso Ladislau, 1575, 85; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 3 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 3 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Raphael Gonçalves Pires, 5981, 193; ENSINO MÉDIO, Rafael Borges Paulino, 5982, 193; Diretora Marli de Fátima Cambraia e Alencar DODF nº 234 de 04/12/2009; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 3 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, Livro 2, Marcelo

Dias de Sá, 1061, 155; Marcos Cavalcante Nobre, 1062, 156; Maria Aparecida Gomes da Silva, 1063, 156; Natalícia da Silva Aguiar, 1064, 156; Pedro Aguiar Gomes Júnior, 1065, 157; Raphael Ronan de Oliveira Silva, 1066, 157; Reginaldo da Silva Pereira, 1067, 157; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Gleison Gonçalves Jordão, 1068, 158; Lucas Silva Rodrigues, 1069, 158; Marco Aurélio de Sousa, 1070, 158; Marília Rodrigues Tolentino, 1071, 159; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Anderson Alves de Souza, 1072, 159; Clebes Henrique da Silva, 1073, 159; Débora Guimarães, 1074, 160; Francisco Luiz de Carvalho Silva, 1075, 160; Hayanna Maria Boaventura da Costa, 1076, 160; Hélio Corrêa da Silva, 1077, 161; Karla da Silva Aguiar, 1078, 161; Maiza Misquita, 1079, 161; Vanusa Chaves dos Santos, 1080, 162; Diretora Márcia Castilho de Sales DODF nº 26 de 07/02/2011; Secretária Escolar Danyella Cristina Lopes da Silva Reg. nº 3235-COSINE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 3 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Gustavo Marques de Souza, 11395, 197; Rafael da Costa Fumeiro, 11396, 197; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Humberto Ferreira da Silva, 11368, 188; Jean Carlos Abdon Araujo, 11394, 196; ENSINO MÉDIO-ENEM, Braz Albino da Silva, 11369, 188; Renes Mauro de Souza, 11393, 196; Emanuela Priscila França dos Santos, 11397, 197; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Rosemiro Almeida dos Reis, 11370, 188; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Ana Camila Lopes de Oliveira, 11371, 189; Ana Claudia Pereira Ferreira dos Santos, 11372, 189; André da Silva Gitahi, 11373, 189; Bruno da Costa Melo, 11374, 190; Carol de Carvalho da Costa, 11375, 190; Crislâne Miranda Santos, 11376, 190; Daniel Rufino Silva do Carmo, 11377, 191; Danubiéle de Oliveira Silva, 11378, 191; Jéssica Geovana Tavares de Almeida, 11379, 191; Jhonyas dos Reis Cruz, 11380, 192; Lucas Ferreira Nunes, 11381, 192; Maria de Fatima dos Santos, 11382, 192; Mariane Candido de Oliveira Santos, 11383, 193; Natalino Santos da Cruz, 11384, 193; Nayara Rayane Medeiros Carrias, 11385, 193; Nayara Tenório Luz, 11386, 194; Paula Munik Martins de Castro, 11387, 194; Tatyane Ferreira Pacheco, 11388, 194; Vanessa Pereira dos Santos Paiva, 11389, 195; Weslene Alves Pinheiro, 11390, 195; Weslley Ferreira Matias, 11391, 195; Willian Rodrigues Gonçalves, 11392, 196; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1214-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO-CEUBRAS, Credenciado pela Portaria n° 101 de 2/06/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 2, Zinolia Rodrigues Pereira, 602, 1; Thiago Anchieta Silva, 603, 2; Telma Fernandes de Oliveira Brasil Almeida, 604, 2; Erissoneide Araujo Lima, 605, 2; Gabrielle Martins Rodrigues, 606, 3; Euratisnan Fernandes dos Santos, 607, 3; Lazaro Wellington Ribeiro do Prado, 608, 3; William Lopes Pitanga Menezes, 609, 4; Flávia de Sousa, 610, 4; Rodrigo de Jesus Sousa, 611, 4; Rafaela Tavares da Silva, 612, 5; Evanildo Pereira da Silva, 613, 5; Gregória Ferreira de Almeida Neta, 614, 5; Maria Ozana Paiva, 616, 6; Minervina Rodrigues dos Santos, 617, 6; Jacqueline Francisca de Assis Cabral Bello, 618, 7; Maria Ivaneide Maia, 619, 7; Jeferson da Silva Rodrigues, 620, 7; Paulo Roberto Vieira de Macedo, 621, 8; Lília Lopes Damasceno, 622, 8; Lorena Viana Barro, 623, 8; Leila da Silva Santos, 624, 9; Ana Paula Pereira dos Santos, 625, 9; Lilian Fernanda Pereira, 626, 9; Amanda Silva de Oliveira, 627, 10; Hyago de Assis Damasceno, 628, 10; Simone Nogueira de Sousa, 629, 10; Raquel Ribeiro de Jesus, 630, 11; Jean Braga Martins, 631, 11; Mayck Ferreira Mendes, 632, 11; Betania Duarte Passos do Nascimento, 633, 12; Thomas Pirro Alves Sales, 634, 12; Cleide Silva dos Santos, 635, 12; Emidio Ferreira da Silva, 636, 13; Wesley Ribeiro dos Santos, 637, 13; Bruno Bispo, 638, 13; Jose Carlos Batista de Sousa, 639, 14; Kimberly Adny Oliveira de Melo, 640, 14; Stephanne Paula Silva Carvalho, 641, 14; Willdo Pereira Bogea Junior, 642, 15; Claudiana das Neves Branco Dias, 643, 15; José Marcelo Pereira Figueiredo, 644, 15; Gabriel Jônatas Gomes de Almeida, 645, 16; Sandoval de Castro Vieira, 646, 16; Liliane de Oliveira Silva, 647, 16; Érica Silva dos Santos, 648, 17; Alessandro Ribeiro Amorim, 649, 17; Maraisa Doralina de Sousa Pinto, 650, 17; Ana Paula de Oliveira Campos, 651, 18; Francisco de Assis dos Santos Azevedo, 652, 18; Paulo Sérgio Purcino Pereira, 653, 18; Felipe Dias Pereira, 654, 19; Michele Oliveira Lima, 655, 19; Davi Oliveira Cardoso, 656, 19; Diretor Enaldo da Silva Freire Reg. nº 46315-MEC; Secretário Escolar Douglas Eduardo da Conceição Dulce Reg. n° 1977-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 4 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 3 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM; Livro 14; Ana Paula Martins Pereira, 8650, 142; Antoniel Pereira Lima, 8651, 142; Augusto Marques de Carvalho, 8652, 143; Aurilene Santos Nunes, 8653, 143; Carla Raniele Fernandes E Silva, 8654, 143; Daiany Cristina Silva, 8655, 144; Daywson Kleyton Ribeiro das Chagas, 8656, 144; Doracy Ferreira da Silva Viana, 8657, 144; Edgar Fernandes de Oliveira, 8658, 145; Eduardo Henrique da Silva Gomes, 8659, 145; Felipe Caldas de Sousa, 8660, 145; Felipe Vieira do Nascimento Malaquias, 8661, 146; Guilherme Dias Machado, 8662, 146; Hanna Bevilaqua Machado, 8663, 146; Helton Carlos Godinho da Silva, 8664, 147; Hildeberto da Silva Correia, 8665, 147; Ìtalo de Sousa do Nascimento, 8666, 147; Ivan Albuquerque Pereira, 8667, 148; Jefferson Alves Varela, 8668, 148; Jefferson Barbosa Farias, 8669, 148; Jeniffer Barbosa Farias, 8670, 149; Jéssica Omeria de Carvalho, 8671, 149; Jéssica Xavier Dourado, 8672, 149; Jheynefen Miranda da Silva, 8673, 150; Joannison Holanda Fernandes, 8674, 150; Jefferson dos Santos Figueredo, 8675, 150; Jonathan Conceição dos Santos, 8676, 151; Juliana de Melo Oliveira, 8677, 151; Karen Barbosa de Paula, 8678, 151; Karoline Teixeira de Souza, 8679, 152; Kauane Samile Andrade de Araújo, 8680, 152; Larisse Cardoso Gomes, 8681, 152; Laura Rafaela Melo Camelo, 8682, 153; Lilian Deise Alves Ferreira, 8683, 153; Luan Rocha Brito, 8684, 153; Lucas Fernandes Otacilio, 8685, 154; Luiza Gabrielli Porto Paiva, 8686, 154; Maicon Rodrigo Oliveira da Silva, 8687, 154; Marcos Soares Teixeira, 8688, 155; Mikael Vieira de Sousa, 8689, 155; Nayara Fernandes Otacilio, 8690, 155; Nayara Lopes Frazão, 8691, 156; Núbia Mendes dos Santos, 8692, 156; Paulo Rony Farias do Nascimento, 8693, 156; Pedro Henrique Sudré Ferreira, 8694, 157; Rafaela Ferreira Rocha, 8695, 157; Renato Queiroz Santos, 8696, 157; Raonny Chelby Araújo Santana, 8697, 158; Rayane Alves Moreira Pires, 8698, 158; Rithiele Lima de Sousa, 8699, 158; Rodrigo Vieira Pereira, 8700, 159; Ronilson da Silva Gomes, 8701, 159; Rosenilda Rosa dos Santos, 8702, 159; Samara Oliveira Giesbrecht, 8703, 160; Samuel da Silva Ferreira, 8704, 160; Suellen Andrade Santana, 8705, 160; Talisson Leal Ferreira, 8706, 161; Thiago Antonio Vieira, 8707, 161; Tiago Siqueira Marinho, 8708, 161; Victor Hugo Veiga dos Santos, 8709, 162, Vinicius Guilherme da Silva Teles, 8710, 162; Vinícius Rafael Guimarães do Nascimento, 8711, 162; Vitor da Silva Teixeira, 8712, 163; Wagner Ramos Araujo da Silva, 8713, 163; Wagner Rosa da Silva Júnior, 8714, 163; Wallyson Oliveia Lima Silva, 8715, 164; Wanderson Costa de Araújo, 8716, 164; ENSINO MÉDIO; Ana Patrícia Lisboa Madeira, 8717, 164; Fernanda Inêz da Silva, 8718, 165; Filipe Duarte de Carvalho, 8719, 165; Gislaine Gertrudes Gomes, 8720, 165; Marcela Santos Soares, 8721, 166; Marcio Ricardo Santos Lima, 8722, 166; Marco Vinicius Valverde Souza, 8723, 166; Maria Elizabete da Silva Filha, 8724, 167; Laura Alves de Araujo, 8728, 168; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Ildeane Lopes da Silva, 8725, 167; Márcio Gomes da Mota, 8726, 167; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; Eva Maria de Sousa, 8727, 168; Diretor: Nilson Couto Magalhães DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar: Iracema da Silva de Castro Reg. nº 1018-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 4, Ademar Barbosa de Queiroz, 2956, 136; Alan de Sousa Gomes, 2957, 137; Alan Mateus de Sousa, 2958, 137; Alexandre Nogueira Lopes, 2959, 137; Aline Rodrigues de Oliveira, 2960, 138; Ana Claudia da Silva, 2961, 138; Anderson Carneiro Ferreira, 2962, 138; André Aires Leal Ricardo, 2963, 139; Andre Santos da Silva, 2964, 139; Antônio Ferreira Novais, 2965, 139; Antonio Pereira da Silva, 2966, 140; Bruno Antonio Pereira, 2967, 140; Carlos Eduardo Ferreira da Silveira, 2968, 140; Cássia Luana Pereira dos Santos, 2969, 141; Cecília da Silva Pereira, 2970, 141; Cristiano Sousa de Oliveira, 2971, 141; Daniel Alves de Sousa Júnior, 2972, 142; Daniela Silva Dantas de Sousa, 2973, 142; Diego Henrique Sousa Vieira, 2974, 142; Diego Soares do Vale, 2975, 143; Diogo Henrique de Lima Correia, 2976, 143; Eduardo da Silva Miranda, 2977, 143; Elaine Corrêa Nunes, 2978, 144; Elinete da Costa Souza, 2979, 144; Euzébio Pires Ribeiro, 2980, 144; Fabyana Aparecida de Matos, 2981, 145; Fernando Diogo de Oliveira, 2982, 145; Flavia Leal de Oliveira, 2983, 145; Gilson Apóstolo Evangelista, 2984, 146; Giovanna Jonuzzi Nunes Labanca, 2985, 146; Ian Caíque Dias Santos, 2986, 146; Ilmar da Silva, 2987, 147; Jhennifer Helena Ribeiro Pereira, 2988, 147; José Tenorio Cavalcante da Silva, 2989, 147; Joselice Coelho Cirqueira, 2990, 148; Jucicleide Ramos Barbosa, 2991, 148; Júnior Portela da Silva, 2992, 148; Katiane Karoline Rocha Costa, 2993, 149; Lázara Carlos da Silva de Sena, 2994, 149; Levy Bueno Fonseca, 2995, 149; Lorrany Madureira de Queiroz Oliveira, 2996, 150; Luiz Carlos Martins de Souza Júnior, 2997, 150; Luis Nobre de Sousa, 2998, 150; Maike Brito Santos, 2999, 151; Manuele Silveira Cavalcante, 3000, 151; Marcelo da Silva Pereira, 3001, 151; Maria Aparecida dos Santos Moura, 3002, 152; Maria de Fátima da Costa Rodrigues, 3003, 152; Maria Zelia da Silva,3004, 152; Mauro César dos Santos, 3005, 153; Nayara Pereira da Silva, 3006, 153; Patricia Karen Bernardes Silva, 3007, 153; Paulo Sergio Batista Cerqueira, 3008, 154; Ramon Abreu dos Passos, 3009, 154; Raul Alex Moreira da Silva, 3010, 154; Renuza Ferreira da Silva, 3011, 155; Riqui Deivison de Souza Souto, 3012, 155; Rodrigo Queiroz de Melo, 3013, 155; Rosa Pereira Gomes, 3014, 156; Sebastião Tobias de Melo, 3015, 156; Simone Conceição de Souza, 3016, 156; Surrel Braghirolli Zuza, 3017, 157; Symone Andreia da Costa de Oliveira, 3018, 157; Thiago Bandeira de Moura, 3019, 157; Tiago Miranda Valero, 3020, 158; Valdirene de Fátima Pereira Cardozo, 3021, 158; Valtercides Martins de Sousa, 3022, 158; Wellington Cleiton da Silva Cardoso, 3023, 159; Wiliam Matos dos Santos, 3024, 159; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Coraci da Cunha Coelho Reg. nº 561-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 4 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria n° 3 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 7, Adriana Souza Dourado, 3049, 79; Adriana Mendes Barros, 3050, 79; Alex Junio Orlando de Araújo, 3051, 79; Amanda da Silva Rocha, 3052, 80; Amélia Luiza Sales Soares, 3053, 80; Andréia Silva de Almeida, 3054, 80; Bruno Ribeiro Fernandez, 3055, 81; Cândida Pinheiro de Sousa, 3056, 81; Carla Karine Carvalho de Oliveira, 3057, 81; Carlos Victor Pereira Santana, 3058, 82; Cleyvon Paiva Barros, 3059, 82; Crisleno Cassio Brito Araújo, 3060, 82; Danila Pereira Marciano, 3061, 83; Débora Barbosa Neres, 3062, 83; Douglas Falcão Marques, 3063, 83; Elane Batista Cardoso, 3064, 84; Eliza Ferreira da Silva, 3065, 84; Emille da Silva Pinto, 3066, 84; Erica Fernanda da Silva Moreira, 3067, 85; Fabíola Gueias de Souza, 3068, 85; Flávio Rodrigues de Souza, 3069, 85; Francenildo José Vilar Barbosa, 3070, 86; Gustavo Moreira de Carvalho, 3071, 86; Hellen Cristina Alves de Oliveira, 3072, 86; Higor Moreira de Souza, 3073, 87; Isabela Pereira de Sousa, 3074, 87; Iuri Teixeira Costa, 3075, 87; Ivan Barbosa da Silva, 3076, 88; Jefferson Rodrigues da Silva, 3077, 88; Jéssica Nadini Ribeiro Marinho, 3078, 88; Jhonnathan Ferreira da Silva, 3079, 89; João Paulo Rodrigues Ferreira, 3080, 89; Josué Barbosa de Souza, 3081, 89; Junielson Ferreira da Silva, 3082, 90; Jussara Joullié de Aguiar, 3083, 90; Karina Santos Cardozo, 3084, 90; Kezya Lima Peixoto, 3085, 91; Leandro Alves da Silva, 3086, 91; Lorenna Souto Portal, 3087, 91; Lorrane Andreia da Silva, 3088, 92; Lucas Tadeu de Souza, 3089, 92; Lucas Takeji Aoki Alcântara, 3090, 92; Luciana Neri da Silva, 3091, 93; Ludmilla Lima de Queiroz, 3092, 93; Marcelo Augusto

de Souza Costa, 3093, 93; Marcos Jonathan de Sousa Santos, 3094, 94; Mauricio Ferreira Maciel, 3095, 94; Maycon Santos Assunção, 3096, 94; Milena Pereira de Oliveira, 3097, 95; Mirlla da Silva Martins, 3098, 95; Neila Pereira de Almeida, 3099, 95; Nielma Fonseca Rabelo, 3100, 96; Niely Lima Almeida, 3101, 96; Paulo Henrique da Silva Galeno, 3102, 96; Payllan Octávio Silva de Oliveira, 3103, 97; Pedro Domingos Alves Cardoso, 3104, 97; Petersson Queiroz de Barros, 3105, 97; Priscila Paixão da Silva, 3106, 98; Raiane Larisse Barros Santos, 3107, 98; Raíria Silva Barbosa, 3108, 98; Raniele Oliveira de Sousa, 3109, 99; Rhaíssa Lorrany de Sousa Costa, 3110, 99; Rogério Araújo Cordeiro, 3111, 99; Samarya Gois de Almeida, 3112, 100; Shayane Brandão Diniz, 3113, 100; Shirley Daiane Santos da Costa, 3114, 100; Simone dos Santos da Silva, 3115, 101; Suzana Rayana Messias Cunha, 3116, 101; Tatiany Santos Silva, 3117, 101; Tayane do Carmo Alves Felipe, 3118, 102; Thalles Costa da Silva, 3119, 102; Vanessa Bueno de Mello, 3120, 102; Vanessa Lima de Oliveira, 3121, 103; Victor Rocha Brito, 3122, 103; Wanderson de Oliveira Franco, 3123, 103; Willis Ney Carvalho Gomes, 3124, 104; Yorrana Carvalho da Silva, 3125, 104; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Acledilma de Souza Flôres, 3126, 104; Adail Carlos Neiva Gazolla, 3127, 105; Alandra Caetano Mendes, 3128, 105; Alisson Lopes da Silva, 3129, 105; Amanda Priscila Gonçalves da Costa, 3130, 106; Ana Cristina de Paula Alves, 3131, 106; Antônia Eliana Ribeiro Camelo, 3132, 106; Antonia Maria da Silva, 3133, 107; Bárbara Marques Povoa e Silva, 3134, 107; Carlos Alves de Barros, 3135, 107; Cíntia Loraine Chaves de Jesus, 3136, 108; Claudia Maria do Nascimento Araujo, 3137, 108; Cleunice Rodrigues de França, 3138, 108; Cristina Escobar da Silva, 3139, 109; Daniel Victor Ávila Aquino, 3140, 109; Diego Morais Candido, 3141, 109; Eletícia Ribeiro Dias, 3142, 110; Elisângela de Oliveira Borges Dias, 3143, 110; Elisete dos Santos Monteiro; 3144, 110; Elizabete Lima Silva, 3145, 111; Erych de Jesus de Sousa, 3146, 111; Evandro Lopes Paz, 3147, 111; Francinaldo dos Santos, 3148, 112; Francisca das Chagas Ferreira Sousa, 3149, 112; Francisco José da Silva Ferreira, 3150, 112; Gealda da Silva Costa, 3151, 113; Geralda da Costa Tavares, 3152, 113; Gerival Muniz de Araujo, 3153, 113; Girlene Vieira da Silva Sousa, 3154, 114; Gisley Helena Pereira, 3155, 114; Helena Leite Vasconcelos, 3156, 114; Hellen Ollegario de Flor, 3157, 115; Hellen Sueme Brito Oliveira, 3158, 115; Hesdras da Cruz Barros, 3159, 115; Iane Vargas Santos, 3160, 116; Israel Pinheiro de Siqueira, 3161, 116; Ivocini Antonia Vieira Borges, 3162, 116; Jéssika Dias da Silva, 3163, 117; Jéssika Martins dos Santos, 3164, 117; João Paulo Alves Madeira da Silva, 3165, 117; Joaquim Carlos Pereira, 3166, 118; Joelma Lopes de Souza, 3167, 118; José Carlos Martins Alves Junior, 3168, 118; Josiene Paes de Sousa, 3169, 119; Juliana Andrade Monclair, 3170, 119; Juliana Dorneles Marques, 3171, 119; Junior Moreira da Costa, 3172, 120; Katergiane Ferreira de Oliveira, 3173, 120; Levi Jones Batista Matias, 3174, 120; Luiza Helena de Assunção Gomes, 3175, 121; Márcia Gabriela Martins de Sousa, 3176, 121; Marcilene Alves Caldas, 3177, 121; Marcílio Fernando de Azevedo, 3178, 122; Maria Aparecida Evaristo Costa, 3179, 122; Maria das Graças de Lima Gomes, 3180, 122; Maria Francimary Alves da Silva, 3181, 123; Maria Isabel Alves da Silva Oliveira, 3182, 123; Marleide Batista França, 3183, 123; Monalisa Pereira de Lima, 3184, 124; Patrocinio Pereira da Silva, 3185, 124; Philipe Henrique Almeida Araujo, 3186, 124; Pricylla Virgini de Oliveira, 3187, 125; Raquel Araujo Pedroza, 3188, 125; Rita de Cássia Amorim, 3189, 125; Robert Pantoja Peres, 3190, 126; Rute Ferreira dos Santos, 3191, 126; Sandra Bezerra de Oliveira, 3192, 126; Sandra Gomes de Castro, 3193, 127; Silvana Mendes Feitosa, 3194, 127; Sinval Ribeiro da Silva, 3195, 127; Vanessa Pereira dos Santos, 3196, 128; Vinicius Alves de Lima, 3197, 128; Vitor Ferreira, 3198, 128; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Carla Daiane da Costa Santos, 3199, 129; Dejael Pereira Costa, 3200, 129; Deyvid Rodrigues Santana, 3201, 129; Joselma Alves Ribeiro, 3202, 130; Lucas Romano de Jesus, 3203, 130; Marcio Marques da Silva, 3204, 130; Marcos Vinícius de Oliveira, 3205, 131; Pricyla Braga Lima, 3206, 131; Roberto Rocha de Almeida, 3207, 131; Sheila Mirelle Cardoso, 3208, 132; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Alexsandro Moreira de Oliveira, 3209, 132; Antony Jasper Antunes de Souza, 3210, 132; Camila Nascimento Bispo, 3211, 133; Klilson da Silva Marinho, 3212, 133; Nora Márcia Mendes, 3213, 133; Paulo Ayrton Padilha Nogueira, 3214, 134; Rafael Izidório da Silva, 3215, 134; Rogério de Oliveira Lima, 3216, 134; ENSINO MÉDIO-ENEM, Bárbara Fontenele Lima, 3217, 135; Elisangela Rosa de Almeida Lemos, 3218, 135; Fernanda Katherine Pereira Torres, 3219, 135; Fernando de Oliveira Mendes, 3220, 136; Hamilton Soares, 3221, 136; Maissa Ferreira Alves, 3222, 136; Maria Maxtena Brandão da Silva, 3223, 137; William Guimarães Zardo, 3224, 137; ENSINO DE 2°GRAU, Irismar Severino Soares Santos, 3225, 137; ENSINO DE 2° GRAU--HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Antônio Dias Gomes, 3226, 138; Davidson Luiz dos Santos Sá, 3227, 138; Denise Mara Alves Balduino, 3228, 138; Renato Ferreira de Souza, 3229, 139; Tânia Aparecida de Oliveira, 3230, 139; ENSINO DE 2°GRAU-TÉCNICO EM SECRETARIADO, Ernestina Almira de Araujo Neta, 3231, 139; Swamy Rose Paulo da Cunha Neves, 3232, 140; Diretora Antônio José Rodrigues Neto DODF n°105 de 01/06/2011; Secretária Escolar Antônia de Azevedo Quaresma Reg. nº 859-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 3 de 12/01/2004 e confere OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adail Agamenon Moreira Melo, 1416, 73; Adriana Silva Sousa, 1417, 73; Adejanielma dos Remédios Carvalho, 1418, 73; Alan Bezerra da Silva, 1419, 74; Alzenira Costa Reis, 1420, 74; Amenalia Lina Santos, 1421, 74; Ana Claudia Batista, 1422, 75; Ana Elma Pereira de Queiroz, 1423, 75; Andréia Barbosa Maciel, 1424, 75; Andreia de Oliveira Ribeiro, 1425, 76; Andréia Matos Sousa, 1426, 76; Andrêsa Alves Almeida, 1427, 76; Antonia Maria Fernandes de Sousa, 1428, 77; Aparecida de Sousa, 1429, 77; Átila Campêlo Pereira, 1430, 77; Aurelio Barbosa Dutra, 1431, 78; Ayla Rodrigues Spinosa, 1432, 78; Bianca Paz Silva, 1433, 78; Carla Fabiane de Mendonça Oliveira, 1434, 79; Carlos Alberto Fonteneles dos Santos, 1435, 79; Carlos Alexandre Dantas de Macedo, 1436, 79; Carmen Lima da Silva, 1437, 80; Carolina de Castro Machado, 1438, 80; Cintia Alves da Silva, 1439, 80; Cleide Batista de Moura, 1440, 81; Cleonice de Jesus Itacarambi, 1441, 81; Clezio Ferreira Borges, 1442, 81; Cleysson Ferreira Dantas, 1443, 82; Constancio Lira dos Santos Filho, 1444, 82; Cosme Chaves dos Santos, 1445, 82; Cristina de Carvalho Portela, 1446, 83; Cristiani de Souza Santos; 1447, 83; Dalto Junior Lustosa dos Reis; 1448, 83; Daniel Gabriel Gomes, 1449, 84; Daniel Nielson Barbosa da Costa, 1450, 84; Diana Kelly Franco de Souza, 1451, 84; Dinorá Ribeiro dos Santos; 1452, 85; Douglas Macgregory Chaves Bezerra, 1453, 85; Edite Pereira de Oliveira, 1454, 85; Edson Vieira de Sousa, 1455, 86; Eduardo Maniçoba de Andrade, 1456, 86; Elaine Miranda da Conceição, 1457, 86; Elem Filgueira dos Santos, 1458, 87; Eliza Ferreira de Souza, 1459, 87; Elisangela da Paixão Oliveira de Jesus; 1460, 87; Elson Ricardo Batista Pinto, 1461, 88; Fabiana Araujo de Sousa, 1462, 88; Fabiano Patricio Rodrigues Vasconcelos, 1463, 88; Fabio da Silva Oliveira, 1464, 89; Flávia Carlos de Araujo, 1465, 89; Francelino Rodrigues do Nascimento Neto, 1466, 89; Francisca de Jesus Pereira dos Reis, 1467, 90; Francisco José Silva, 1468, 90; Geisiane Silva Borges, 1469, 90; Gisley Rodrigues Neto, 1470, 91; Gladston Glauco Soares Fonseca, 1471, 91; Glauber dos Santos Monteiro, 1472, 91; Gleiser da Silva Freitas, 1473, 92; Gislene da Silva de Castro, 1474, 92; Helen Cristine Ribeiro do Nascimento, 1475, 92; Iara Medeiros Damião, 1476, 93; Idalilian Xavier da Silva, 1477, 93; Ineida Maria Rodrigues Pereira, 1478, 93; Iony Moraes Lisboa, 1479, 94; Isaura Caroline Costa Freire, 1480, 94; Ivan de Sousa Vilar, 1481, 94; Ivailson Nunes da Silva, 1482, 95; Janaina Costa da Silva, 1483, 95; Jaqueline Araujo da Silva, 1484, 95; Jaqueline Mendes dos Santos, 1485, 96; Jarbas Rodrigues Oliveira de Souza, 1486, 96; Jéssica Cristine Lima da Silva, 1487, 96; Jéssica Oliveira dos Santos, 1488, 97; Joana Maria de Macedo, 1489, 97; João Vieira Silva, 1490, 97; Joanice Souza dos Santos Ribeiro, 1491, 98; Jonathan Xavier de Sousa, 1492, 98; Jose Antonio Pereira Madeira, 1493, 98; Jose Farias da Silva, 1494, 99; José Filho, 1495, 99; José Raimundo Portela de Carvalho, 1496, 99; José Roberto Machado dos Anjos, 1497, 100; Joyce Lopes de Oliveira, 1498, 100; Juliana Araújo de Freitas, 1499, 100; Karina Alice Batista da Silva, 1500, 101; Karinna Maria do Nascimento Marques, 1501, 101; Kênya Cristina da Silva Oliveira, 1502, 101; Kleiton Gomes Pinheiro, 1503, 102; Layane Lima de Sousa, 1504, 102; Lazara Simone da Silva Conceição, 1505, 102; Ledivan Barbosa de Oliveira, 1506, 103; Leonardo da Conceição Rodrigues, 1507, 103; Lidiane dos Santos Oliveira, 1508, 103; Luciana dos Santos Barbosa, 1509, 104; Luciano Monteiro dos Santos, 1510, 104; Luciene Bezerra Lima, 1511, 104; Lucinete dos Santos Lima, 1512, 105; Lucineide de Oliveira Raimundo, 1513, 105; Lucio Henrique Silva Cardoso, 1514, 105; Luzanira Machado Rocha, 1515, 106; Luziane Carvalho da Silva Rodrigues, 1516, 106; Marcelo Pereira do Nascimento, 1517, 106; Marli Lina Apostolo, 1518, 107; Maria Albina Oliveira, 1519, 107; Maria Claudia Marques Santana, 1520, 107; Maria das Graças Gomes Alves, 1521, 108; Maria de Fatima Alves de Sousa, 1522, 108; Maria de Fatima Oliveira Costa, 1523, 108; Maria de Jesus Morais Guida, 1524, 109; Maria Helena Lucia de Oliveira Garajau, 1525, 109; Maria Luiza Carvalho Alves, 1526, 109; Marizete Porto de Souza, 1527, 110; Marytânia da Silva Sobrinho, 1528, 110; Nair Maria Gomes Vieira, 1529, 110; Pablo de Souza Silva, 1530, 111; Pâmela Barbosa de Oliveira, 1531, 111; Patricia Rodrigues dos Santos, 1532, 111; Patrícia Silva Costa, 1533, 112; Paulo Henrique da Silva Moura, 1534, 112; Paulo Henrique Lima de Miranda, 1535, 112; Rafael Alves dos Santos, 1536, 113; Rafael Lopes de Sousa, 1537, 113; Rafael Silva Motta, 1538, 113; Rafaelle Oliveira Lima, 1539, 114; Rafael Rodrigues dos Santos, 1540, 114; Raquel Alves de Oliveira, 1541, 114; Raquel da Cruz Souza, 1542, 115; Raqueline Maria Rosa e Silva, 1543, 115; Rayane Cristine Vieira da Silva, 1544, 115; Rejane Borges da Silva, 1545, 116; Regina Rodrigues da Silva Tavares, 1546, 116; Reisilene Lucas de Almeida, 1547, 116; Renata Teixeira da Rocha, 1548, 117; Roberta da Silva Martins, 1549, 117; Rodrigo Brito de Souza, 1550, 117; Rosângela Vital dos Santos, 1551, 118; Salvadora Santana Alves, 1552, 118; Samara Alencar da Silva, 1553, 119; Sandra da Costa Castro, 1554, 119; Sebastião Biano de Oliveira, 1555, 119; Sebastião Nascimento da Costa, 1556, 120; Silmara Campos Coimbra, 1557, 120; Simone Ribeiro da Silva, 1558, 120; Solange Lopes dos Santos, 1559, 121; Suely Barbosa dos Santos, 1560, 121; Sueli Pereira da Silva, 1561, 121; Tatiane Pereira Brito, 1562, 122; Tereza Belchior Dias, 1563, 122; Thiago Serpa Rocha, 1564, 122; Thiara Alves da Silva, 1565, 123; Valéria Azevedo Santiago, 1566, 123; Valéria Vieira de Sousa, 1567, 123; Valdicleia de Moraes Ribeiro, 1568, 124; Vandileide Santos de Oliveira, 1569, 124; Vanessa dos Santos Costa Nunes, 1570, 124; Vânia da Mota Farias, 1571, 125; Valtom Junio Silva de Lima, 1572, 125; Verimar Pereira da Silva, 1573, 125; Victor Hugo Oliveira Lopes, 1574, 126; Vilani de Sousa Araujo Silva, 1575, 126; Wanderley Júnio da Silva Dias, 1576, 126; Wanderson Araujo Sousa, 1577, 127; Wanderson de Freitas Santos, 1578, 127; Willians Araujo Silva, 1579, 127; Angelica Rosa Afonso, 1580, 128; Aygoná Ribeiro Rodrigues, 1581, 128; Danielle Oliveira Lima, 1582, 128; Daniela Castro Moreira, 1583, 129; Eudimar Barbosa da Silva, 1584, 129; Jeferson Rodrigues da Silva, 1585, 129; José Evaldo Mendes Pereira Veras, 1586, 130; Luzia Medeiros dos Santos, 1587, 130; Maria Albertina da Silva, 1588, 130; Nesdiane Pereira, 1589, 131; Rita de Cássia Carvalho dos Santos, 1590, 131; Reginaldo Leite de Albuquerque, 1591, 131; Samarone Souza da Silva, 1592, 132; Valneir da Silva Souza, 1593, 132; Rodrigo França Duarte, 1595, 132; Diretora Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho Reg. nº 1402-CIP-Centro Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Deborah Rakel da Silva Portela, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-ENCCEJA do Centro Educacional 4 do Guará, publicada no DODF n°65, de 06 de abril de 2010, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 4 de Ceilândia, publicada no DODF nº 73 de 15 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: " ...Delma Barbosa... ", LEIA-SE: " ...Delva Barbosa... ".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 1 do Núcleo Bandeirante, publicada no DODF nº 182 de 20 de setembro de 2001, ONDE SE LÊ: ... " ...Frederick Rodrigues Ribeiro... ", LEIA-SE: " ...Frederich Rodrigues Ribeiro... ".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 4 do Guará, publicada no DODF n° 65 de 6 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: " ...André Luis Campos dos Santos, 2997, 195... ", LEIA-SE: " ...André Luis Campos dos Santos, 2797, 195... ", ONDE SE LÊ: " ...Jonathan Silva do Nascimento... ", LEIA-SE: " ...Jonathan Silva do Nascimento, 2662, 150... ", ONDE-SE LÊ: " ...Juliana Rodrigues Pacheco, 2907, 31... ", LEIA-SE: " ...Juliana Rodrigues Barbosa, 2907, 31... ", ONDE SE LÊ: " ...Luiz Selestino de Lima, 2525, 04... ", LEIA-SE: " ...Luiz Selestino de Lima, 2825, 04... ".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta do CI nº 05/2011 – CP 34, referente ao processo 126.000.021/2009, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 137, de 16 de maio de 2011, publicada no DODF n° 94, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto n° 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo143 da Lei n° 8.112/90, e ainda o que consta da CI n° 01/2011 – CP 25, referente ao processo 126.000.002/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 117, de 15 de abril de 2011, publicada no DODF n° 74, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei n° 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo149 c/c artigo152, e ainda o que consta do CI nº 07/2011 – CP 41, referente ao processo 126.000.008/2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 138, de 16 de maio de 2011, publicada no DODF n° 94, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2011.

(Processo nº 125.000.996/2010)

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e de acordo com o Parecer nº 046/2011 – NUPES/GEESP, defere para a empresa EXPRESSO GUANABARA S/A, inscrita no CFDF sob o nº 07.391.048/002-32 e no CNPJ sob o nº 41.550.112/0038-95, situada no STRC Sul trecho 02 Lote 04 Conjunto E - SIA – Brasília - DF, doravante denominada INTERESSADA, o seguinte regime especial:

Art. 1º Fica a INTERESSADA autorizada a emitir por sistema eletrônico de dados Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13, para acobertar prestação de serviço de transporte de passageiro que se iniciará em outra Unidade da Federação, utilizando o formulário autorizado pelo Distrito Federal desde que:

I – o usuário do serviço contrate com a INTERESSADA a viagem de ida e simultaneamente a viagem de retorno;

II – o número de ordem do Bilhete de retorno obedeça a seqüência numérica fiscal autorizada pela Unidade da Federação onde terá início a prestação de serviço;

III – seja mantido à disposição da fiscalização o controle dos formulários utilizados, mediante emissão de demonstrativo que indique, por estabelecimento usuário do documento, o número da AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, numeração tipográfica do formulário, número de ordem do Bilhete de Passagem Rodoviário, entre outras informações que se façam necessárias.

§ 1º A operação autorizada é designada Sistema "ida e volta".

§ 2º Esta autorização se estende para os estabelecimentos de outra empresa que por meio de contrato lhe preste serviço de venda de passagens, devendo para isso indicar no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, o local onde serão emitidos os impressos e os seus números, inicial e final.

§ 3º Na hipótese acima, as vias destinadas ao contribuinte e ao Fisco deverão, para fins de escrituração, retornar ao estabelecimento da INTERESSADA no prazo de cinco dias, contado da data de sua emissão.

§ 4º Não será admitida a impressão independente do Bilhete por terminal remoto que não tenha acesso simultâneo ao terminal da localidade onde se iniciará a prestação do serviço de retorno da viagem.

Art. 2º Fica a INTERESSADA obrigada a emitir os seguintes demonstrativos e mantê-los à disposição do Fisco do Distrito Federal pelo mesmo prazo previsto na legislação para documentos fiscais:

I – Demonstrativo Mensal de Venda de Passagens por "Localidade";

relatório mensal dos bilhetes vendidos, classificados por localidade de origem.

II – Demonstrativo Mensal de Venda de Passagens por "Seção";

relatório mensal dos bilhetes vendidos, classificados por Estado e origem da seção ou trecho.

III – Demonstrativo Mensal de Venda de Passagens por "Estado";

relatório mensal dos bilhetes vendidos, classificados por Estados Federados de origem.

IV – Demonstrativo de Venda de Bilhetes – DVB;

relatório diário do total das vendas de passagens de um Ponto de Venda, contendo toda a sequência numérica impressa nos bilhetes pelo sisterma informatizado, origem, destino, valor total, situação do bilhete (normal, devolvido ou cancelado) e numeração pré-impressa do formulário.

§ 1º. Os relatórios descritos nos itens I, II e III deverão conter os seguintes dados:

I - quantidade de bilhetes vendidos;

II - valor total da tarifa básica, do seguro, da taxa rodoviária, do pedágio, de outros acréscimos, das passagens, do desconto, dos bilhetes com desconto;

III - valores da base de cálculo do ICMS;

IV - valores do ICMS devido.

§ 2º O Fisco do Distrito Federal poderá exigir da INTERESSADA a apresentação de outros demonstrativos ou documentos, inclusive em relação aos dados armazenados em meio magnético ou ótico, julgados indispensáveis à ação fiscalizadora.

Art. 3º As vias fixas dos bilhetes emitidos de acordo com o Sistema "ida e volta" serão encaminhadas mensalmente as suas respectivas Unidades da Federação para controle e arquivamento.

Art. 4º O Bilhete cuja emissão tenha sido autorizada pelo Distrito Federal conterá a seguinte expressão "SISTEMA IDA E VOLTA APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2011 – GEESP/DITRI"

Art. 5º A emissão em outra Unidade da Federação de Bilhete de Passagem Rodoviário pelo Sistema "ida e volta" referente a uma prestação de serviço que será iniciada no Distrito Federal fica condicionada a concessão por parte desta Secretaria de Fazenda de Anuência aos Regimes Especiais dos outros Estados que autorizaram esse Sistema.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o caput deverá ser requerida pela INTERESSADA.

Art. 6º O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação do Distrito Federal, em especial as referentes ao uso e alteração de uso do sistema de processamento eletrônico de dados.

Art. 7º Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

Parágrafo único. Fica automaticamente extinto, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

Art. 8º A INTERESSADA somente poderá renunciar a este Regime se informar à Diretoria de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 9º A INTERESSADA deve registrar este Ato Declaratório, bem como o número do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e a data em que este foi publicado, no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO).

Art. 10. A publicação deste regime especial fica condicionada à anuência formal das outras Unidades da Federação em que a INTERESSADA deseja emitir o Bilhete de Passagem usando o formulário do Distrito Federal.

§ 1º A Anuência a que se refere o caput deve ser obtida pela INTERESSADA, e encaminhada ao Núcleo de Processos Especiais – NUPES/GEESP/DITRI/SUREC, localizado no SBN, Quadra 02, Bloco "A", Edificio Vale do Rio Doce, 11º andar, sala 1.103 em Brasília/DF.

§ 2º O Termo de Anuência será publicado como "Anexo " a este Ato.

Art. 11. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DODF, ou de seu extrato, sendo lavrado em duas vias com as seguintes destinações:

- 1ª via – PROCESSO
- 2ª via – INTERESSADA

- Este regime especial fica disponível, após a publicação, no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF.

Brasília/DF, 10 de junho de 2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Processo: 043.000784/2011. Interessado: CAENGE SA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. CNPJ: 00.578.443/0001-64; Assunto: isenção de IPVA.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: VEICÚLO; PLACA; EXERCICIO; FUNDAMENTAÇÃO; M.A/CATERPILLAR – CAMINHÃO TRATOR; JJY9407; 2011; O veículo, caminhão trator (cod.17-DETRAN/DF), não está alcançado pela isenção pleiteada, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei n. 4.071/2007, após a nova redação dada pela Lei nº 4.292/2008.; ANULAR o Ato Declaratório nº 68/2011 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 31 de março de 2011. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF –, a contar da publicação deste Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Processo 043.000783/2011. Interessado: CAENGE AS CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. CNPJ: 00.578.443/0001-64; Assunto: ISENÇÃO DE IPVA.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: VEICÚLO; PLACA; EXERCICIO; FUNDAMENTAÇÃO; M.A/CATERPILLAR – CAMINHÃO TRATOR; JJY9427; 2011; O veículo, caminhão trator (cod.17-DETRAN/DF), não está alcançado pela isenção pleiteada, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 4.071/2007, após a nova redação dada pela Lei nº 4.292/2008. ANULAR o Ato Declaratório nº 72 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 31 de março de 2011. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF –, a contar da publicação deste Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Processo: 043.000782/2011. Interessado: CAENGE SA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. CNPJ: 00.578.443/0001-64; Assunto: ISENÇÃO DE IPVA.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: VEICÚLO; PLACA; EXERCICIO; FUNDAMENTAÇÃO; M.A/CATERPILLAR – CAMINHÃO TRATOR; JJY9417; 2011; O veículo, caminhão trator (cod.17-DETRAN/DF), não está alcançado pela isenção pleiteada, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei n. 4.071/2007, após a nova redação dada pela Lei nº 4.292/2008. ANULAR o Ato Declaratório nº 71 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 31 de março de 2011. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF –, a contar da publicação deste Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Processo: 043.000785/2011. Interessado: CAENGE SA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. CNPJ: 00.578.443/0001-64; Assunto: isenção de IPVA.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: VEICÚLO; PLACA; EXERCICIO; FUNDAMENTAÇÃO; M.A/CATERPILLAR – CAMINHÃO TRATOR; JJY9437; 2011; O veículo, caminhão trator(cod.17-DETRAN/DF), não está alcançado pela isenção pleiteada, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei n. 4.071/2007, após a nova redação dada pela Lei nº 4.292/2008. ANULAR o Ato Declaratório nº 73/2011 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 31 de março de 2011. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Processo: 042.001404/2011. Interessado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DE BRASÍLIA – COOPERGRANDE; CNPJ: 06.039.573/0001-05. Assunto: Isenção de ICMS – Óleo diesel.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel ao contribuinte acima identificado, em virtude do não atendimento da Notificação nº 83/2011-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 13/04/2011, que exigiu a apresentação dos documentos necessários para a fruição do benefício, conforme o disposto no subitem 147.1 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 e 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Processo: 127.006968/2010. Interessado: GRUPO ZABILIM DE ARTE E CULTURA; CNPJ: 02.097.163/0001-60. Assunto: Imunidade de ISS – Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços – ISS, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 047/2011-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 22 de fevereiro de 2011, deixando de apresentar documentos essenciais a análise do benefício requerido. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF – a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 70 c/c 121 da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Processo: 370.000060/2010. Interessado: GERDAU AÇOS LONGOS S/A; CNPJ: 07.358.761/0057-13. Assunto: Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço n° 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de redução da base de cálculo do(s) tributo(s), nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: TRIBUTOS; EXERCÍCIOS; FUNDAMENTAÇÃO; IPTU/TLP/ITBI; 2009 a 2012; Não atendimento da Notificação nº 304/2010 – NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 18 de outubro de 2010, conforme o disposto nos artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2.834/2001. O interessado tem o prazo de trinta dias para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF –, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos artigos 70 c/c 121, da Lei nº 4.567/2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.os 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 1) 122-000.649/2011, MARIA SOCORRO DE SOUZA,

462.270.911-20, CD VL AMANHECER CR 71 LT 97 – PLANALTINA/DF, 4941906-4, 2011; 2) 122-000.652/2011, BENEDITO BISERRA DE AGUIAR, 053.300.843-34, SRL V BURITIS QD 3 CJ C LT 30 – PLANALTINA/DF, 4101839-7, 2011; 3) 122-000.670/2011, ANTONIO BONFIM DE AQUINO, 186.842.621-15, CD ARAPOANGA QD 11 CJ D LT 4 – PLANALTINA/DF, 4923854-X, 2011, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s), em razão da constatação de área construída superior a 120 metros quadrados. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art 70 da Lei n° 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis n.os 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 1) 122-000.527/2011, ANA RODRIGUES DA PAIXAO, 210.273.071-91, SLR V BURITIS QD 4 CJ F LT 3 – PLANALTINA/DF, 4102616-0, 2011, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s), em razão da constatação de área construída superior a 120 metros quadrados. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei n° 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado no art. 4-A do Decreto n. 16.099, de 29 de novembro de 1994, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, placa do veículo e data de ocorrência do roubo/furto ou sinistro): 1) 046-000.872/2011, ZILDA RODRIGUES DE SOUZA, 657.740.601-44, JGK5463, 24/10/2010; 2) 122-000.441/2011, JOSÉ SILVESTRE PIMENTEL, 689.626.221-49, HCS7299, 22/11/2010, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referentes aos veículos supramencionados, em razão da não apresentação da Certidão de Baixa do Veículo emitida pelo DETRAN/DF. Os requerentes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (a), Falecido (a), Data do Óbito e Motivo (s): 0122-000465/2011, MARILUSE PEREIRA DA SILVA, ABDIAS PEREIRA DA SILVA, 05/05/1993, data do óbito anterior à vigência da lei concessiva do benefício. O (s) requerente (s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 19, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 19.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R$ 126.764,59

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a elaboração de Anteprojeto de Projeto Executivo de Paisagismo para áreas do Eixo Monumental compreendidas entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, Brasília/DF, processo 112.001.930/2011.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS PIETSCHMANN
Secretário de Estado de Obras
U. O Cedente

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE MAIO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.740/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 279, de 23 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2008, pág. 44; Onde se lê: "...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002..."; Leia-se: "...c/c os artigos. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo. 4º, da Lei nº 10.556/2002...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n º 7.784, RESOLVE:

Art. 1° Cancelar o registro de transferência do veículo de placa JEF9059, processo nº 055.021535/2011, cadastramento irregular, devendo retornar seu registro para o proprietário anterior.

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, RESOLVE:

Art. 1° Cancelar o registro de transferência do veículo de placa JEM5625, processo nº 055.021526/2011, cadastramento irregular, devendo retornar seu registro para o proprietário anterior.

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 103, de 10.06.2011, publicada na página 51 do DODF nº. 114, de 14.06.2011, ONDE SE LÊ: "..., a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.0147856/2011...", LEIA-SE: "..., a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.014856/2011...".

Nas Instruções nº 81, 82, 83 e 84, de 31 de janeiro de 2011, publicadas no DODF nº 45, de 04.03.2011, página 7, ONDE SE LÊ: "... autorizar pelo período de trinta e seis meses...", LEIA-SE: "... autorizar pelo período de 01(um) ano...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, e pelo artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituído pela Portaria nº 33, de 6 de maio de 2011, publicada no DODF, de 11 de maio de 2011, ao processo 430.000.059/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 9 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 60/2011-COPED, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado no artigo 3º da Instrução nº 74, de 29 de abril de 2011, a contar de 06 de junho de 2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 9 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Despacho às fls. 06 do processo 098.001.870/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado no artigo 2º da Instrução nº 82, de 13 de maio de 2011, a contar de 20 de junho de 2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2709ª – Realizada em: 03/06/2011– Diretor/Relator: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA. Processo 160.000.548/2000 – Interessado: GEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME – Decisão nº 629 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: DECLARAR rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1421/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 09, Conjunto F, Quadra 03, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF, pelas razões expostas no Parecer Diverso nº 118/2010, e em face do cancelamento da pré-indicação de área pela Resolução nº 275/2010-COPEP/DF de 27/05/2010.

Sessão: 2709ª; Realizada em: 3 de junho de 2011; Relator Diretor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA; Processo: 160.000.273/2000; Interessado: FESTIL EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA - ME; Decisão nº: 626. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 911/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 08, Quadra 09, Setor Industrial I – Ceilândia/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução n° 1203/2009-COPEP/DF, de 30/09/2009, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 29/05/2006;

Sessão: 2709ª; Realizada em: 3 de junho de 2011; Relator Diretor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA; Processo: 160.000.811/1994; Interessado: MECÂNICA DF LTDA; Decisão nº: 627. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 108/2006, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 02, Conjunto C, Quadra 05, SOF Norte – Brasília/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução n° 778/2009-COPEP/DF, de 30/09/2009, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 19/10/2002;

Sessão: 2709ª; Realizada em: 3 de junho de 2011; Relator Diretor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA; Processo: 160.002.711/1999; Interessado: ANTÔNIO NETO VASCONCELOS - ME; Decisão nº: 628. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 316/2001, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 12, Conjunto C, Quadra 01, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF, em face do cancelamento da pré-indicação de área, conforme Resolução n° 1385/2010-COPEP/DF, de 07/12/2010, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 04/01/2007.

Brasília/DF, 7 de junho de 2011.
MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta do processo n.º 019.000.383/2011, RESOLVE:
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 03 de janeiro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF						300.000
04.131.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018850	9642	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.39	0	100	300.000	
								300.000
2011AC00150							TOTAL	300.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF						300.000
04.131.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018850	9642	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	300.000	
								300.000
2011AC00150							TOTAL	300.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento "Etapa Nacional do Torneio Futebol Social - 2011" nos termos constantes do Processo 220.000.432/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento "VII Caminhada dos Asmáticos" nos termos constantes do Processo 220.000.308/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA